

LEI Nº 1.729, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 530, Quadra "E", do Cemitério da Solidão, em Belford Roxo".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 530, Quadra "E" do Cemitério da Solidão, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ FERNANDES DE MELO, falecido em 28 de fevereiro do ano corrente.

Art. 2º - A família de JOSÉ FERNANDES DE MELO, ficam assegurados todos os direitos de correntes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

1.729.

PROJETO N.º 56 / 90-

Gilson de Brito.

Publicado 06 / 09 / 90.

Jornal de Hoje.